

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 E-mail: cmas@ourofino.mg.gov.br

Resolução 005/2024

Dispõe sobre a aprovação do repasse de 5.000,00, Piso Mineiro, para a Organização da Sociedade Civil Casa do Oleiro Luz para Nações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, artigo 30, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei municipal nº 1.733/1996 e posteriores alterações, de acordo com reunião ordinária realizada dia 25 de Janeiro de 2024.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto 48.269 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do fundo estadual de assistência social ao fundo municipal de assistência social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do sistema único de assistência social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a pactuação prevista no Plano de Serviço N.4251000675/2023, Piso Mineiro Fixo do município de Ouro Fino MG;

Considerando a Lei 13.019/2014 (MROSC) que dispõem sobre as parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de 5.000,00 reais do Piso Mineiro para a OSC Casa do Oleiro Luz para Nações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Fino, 25 de Janeiro de 2024.

Carlomar Vaz de Camargo
Presidente do CMAS